

ANEXO ÚNICO

Eu, **JULIANA COSTA MULLER**, apresento abaixo a descrição de minha pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital ao qual solicito inscrição, bem como a documentação que comprova a pontuação, que segue na sequência a esse documento:

Critério	Pontuação	Minha pontuação	Descrição do(s) documento(s) que comprova(m) a pontuação
Documento de identificação reconhecido em território nacional.	--	--	Carteira de identidade
Diplomas de graduação e pós graduação, comprovando formação na área do edital	--	--	Pedagogia (USJ), Pós-Graduação (FACEL, FMP, FUTURA)
Experiência em Educação a Distância - EaD no magistério no Ensino Superior - na área do curso	0,20 por mês	12,2	UDESC (2015) - 12 meses UDESC (2016) - 4 meses UFSC (2016) - 6 meses FMP (2017) - 5 meses FMP (2018) - 11 meses FMP (2019) - 11 meses FMP (2020) - 11 meses FMP (2021) - 1 mês Total de meses - 61
Experiência em Educação a Distância - EaD no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,10 por mês	****	*****
Experiência no magistério no Ensino Superior - na área do curso	0,10 por mês	6,0	FMP (2017) - 5 meses FMP (2018) - 12 meses FMP (2019) - 12 meses FMP (2020) - 12 meses FMP (2021) - 1 mês FMP (2018) PG - 12 meses UFSC (2020) - 6 meses Total de meses - 60
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,05 por mês	****	****
Doutorado	05	05	Doutorado UFSC

Mestrado	03	Conta a maior titulação	Mestrado UFSC
Especialização	01	Conta a maior titulação	FMP, Faculdade Futura, FACEL
TOTAL MINHA PONTUAÇÃO		23,2	

IMPORTANTE:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- 2- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos.
- 3- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Juliana Costa Müller
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.297.460 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/MAI/2017

NOME JULIANA COSTA MÜLLER

FILIAÇÃO OSVALDO MÜLLER
BERNARDINA DE FÁTIMA DA COSTA

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 25/12/1986

DOC.ORIGEM CERT. NASC. 7635 LV A-13 FL 289
CART. DIST BARREIROS-SÃO JOSÉ SC

CPF 058.838.279-50
PIS/PASEP: 138.08787.72-3
SÃO JOSÉ - SC

Paulo Henrique dos Santos
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ



USJ

Centro Universitário Municipal de
São José

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de Pedagogia

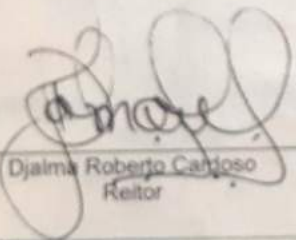
considerando a colação de grau em 25 de agosto de 2011, confere o título de

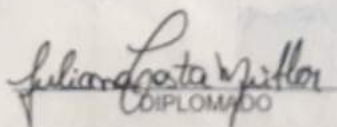
Licenciada em Pedagogia a

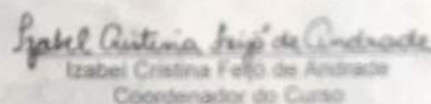
Juliana Costa Muller

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina
nascida em 25 de dezembro de 1986, carteira de identidade nº 4.297.460-7 – SC
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de
todos os direitos e prerrogativas legais.

São José, 21 de outubro de 2011.


Djalma Roberto Cardoso
Reitor


DIPLOMA


Izabel Cristina Fello de Andrade
Coordenador do Curso

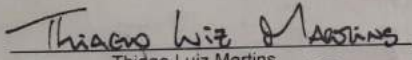
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

Credenciado pelo Decreto 399 de 25 de junho de 2007, com base na Resolução nº 27 e no Parecer nº 122, aprovado em 22 de maio de 2007, D.O.E. nº 18.149, publicado em 25/06/2007.

Curso de Pedagogia – Licenciatura

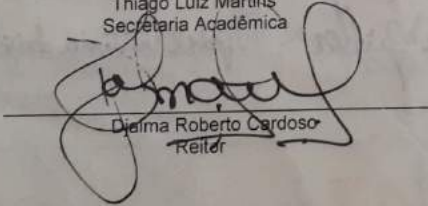
Reconhecido pelo Decreto 2.029, de 16 de dezembro de 2008, com base na Resolução nº 165 e no Parecer nº 403, aprovado em 25 de novembro de 2008, D.O.E nº 18.511, publicado em 16 de dezembro de 2008.

Registrado no livro de Registros de diplomas nº **001**, do Centro Universitário Municipal de São José, sob nº **110** à(s) folha (s) nº **55**, conforme Artigo 48 da Lei nº 9.394, de 1996.


Thiago Luiz Martins

Secretaria Acadêmica

Visto


Dalma Roberto Cardoso
Reitor

0885

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LETRAS



CERTIFICADO

A Diretoria da Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras, no uso de suas atribuições, certifica que **Juliana Costa Muller**, natural do Estado do **SC**, nascido em **25/ 12/ 86**, RG **4.297.460-7** **SC**, concluiu o Curso de **Especialização em Design Instrucional Para EaD** em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, com aproveitamento, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assinatura manuscrita de Euda Mara da Silva Ferreira.

Euda Mara da Silva Ferreira
Diretora

Curitiba, 1 de outubro de 2012

Assinatura manuscrita de Valéria Rodrigues Balbueno.

Valéria Rodrigues Balbueno
Secretária Acadêmica



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - FACEL
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 508, de 12/03/99 (D.O.U.) de 16/03/99 e 926/2009 (D.O.U) de 28/09/2009
CNPJ nº 77.387.363/0004-07

HISTÓRICO

Nome: Juliana Costa Muller

Curso: Especialização em Design Instrucional Para EaD

Nível: Especialização - Regulamentada pela Resolução 01/2007 CNE/MEC, de 08 de junho de 2007.

Período de Realização: de 9/4/2012 a 30/09/2012

Carga Horária Total: 360 horas/aula.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CONCEITO / NOTA	FREQUÊNCIA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Bases da Profissão (Direitos Autorais na EaD)	40	100	100 %	Natália Costa Pires	Mestre
Metodologia de Pesquisa aplicada à EaD	20	100	100 %	Sílvia Mara dos Santos	Especialista
Processos de Desenho Instrucional (DI)	120	100	100 %	Alexandra Caetano	Mestre
DI para Mídia Impressa e E-books	40	100	100 %	Marcos Ota	Mestre
DI de Interfaces com ênfase em Acessibilidade Web	40	90	90 %	Vanessa Aleixo da Costa	Especialista
Design de Roteirização Mídia Móvel e Vídeo-Aulas	40	85	85 %	Marcelo Correia	Mestre
Apresentação do Projeto de DI	60	100	100 %	Sílvia Mara dos Santos	Especialista

MONOGRAFIA	REGISTRO / REGULAMENTAÇÃO	
Título: DESIGN INSTRUCIONAL: articulando práticas com os valores Marista na plataforma Moodle e na rede social FACEBOOK Nota: 100 pontos	Histórico vinculado ao certificado registrado sob o nº no Livro nº de Registros de Certificados de Especialização da Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras - FACEL.	Curitiba, 1 de outubro de 2012.



Certificado



CREDENCIAMENTO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.776, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006, PUBLICADO NO D.O.U, 03 DE NOVEMBRO DE 2006
CREDENCIAMENTO EAD: PORTARIA MINISTERIAL Nº 623, DE 22 DE JULHO DE 2014, PUBLICADO NO D.O.U, 23 DE JULHO DE 2014
RECRENCIAMENTO: PORTARIA MEC Nº 868, DE 12 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADO NO D.O.U, 15 DE AGOSTO 2016

A FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:

ORIENTAÇÃO ESCOLAR E SUPERVISÃO

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO

A

JULIANA COSTA MULLER

NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
NASCIDA EM 25 DE DEZEMBRO DE 1986, RG. 42974607/SC.

VOTUPORANGA - SP, 29 DE MAIO DE 2020.

JULIANA COSTA MULLER
ALUNA

SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
DIRETORA

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

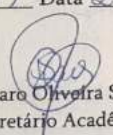
Certificado assinado pela Diretora Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

A pós-graduação foi iniciada no dia 03 de Março de 2020 e concluída em 25 de Maio de 2020.

FACULDADE FUTURA

Registro nº 51643 Livro 411

Folha 143 Data 29/05/2020


Ykara Oliveira Salles
Secretário Acadêmico

Tema do Trabalho Final: Formação Continuada De Professoras E As Relações Com A Atuação Do Orientador Educacional: Alguns Enlaces.
Professora Orientadora: Ana Paula Rodrigues
Conceito Final: 9,0

PÓS-GRADUAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR E SUPERVISÃO

DISCIPLINA	NF	TITULAÇÃO / DOCENTE	CH
Metodologia da Pesquisa Científica	9,0	DSc. Ana Paula Rodrigues	40
Avaliação Escolar e Concepções Pedagógicas de Ensino	8,0	MSc. Alzenira Shwmbach Velten	40
Comunicação e Marketing Pessoal	10,0	MSc. Sabrina P. Uliana Pianzoli	40
Didática e Metodologia do Ensino Superior	10,0	DSc. Drieli Aparecida Rossi	40
Filosofia e Políticas Educacionais	9,0	MSc. Alzenira Shwmbach Velten	40
Gestão de Pessoas	7,0	DSc. Ana Paula Rodrigues	40
Gestão de Sistemas Educacionais	9,0	MSc. Vagner Aquino Zeferino	40
Legislação e Políticas Públicas	10,0	DSc. Drieli Aparecida Rossi	40
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	10,0	Esp. Haroldo Daps	40
Planejamento Educacional e Currículo	10,0	DSc. Andréa Ferreira da Costa	40
Princípios e Métodos da Orientação, Supervisão e Gestão Escolar	9,0	MSc. Sabrina P. Uliana Pianzoli	60
Princípios e Métodos da Supervisão Escolar	9,0	MSc. Adenilde Stein Silva	60
Projeto Político Pedagógico na Educação Básica	10,0	DSc. Drieli Aparecida Rossi	40
Relacionamento Interpessoal e Ética Profissional	9,0	MSc. Sabrina P. Uliana Pianzoli	40
Apresentação de TCC	9,0	DSc. Ana Paula Rodrigues	20
		DSc. Drieli Aparecida Rossi	

Carga Horária Total 620

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.



FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Res/CEE n. 229. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013. Decreto 2.125 D.O.E. 19792, de 04 de abril de 2014.

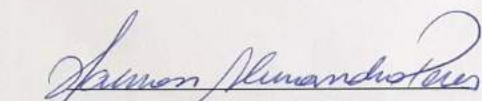
Certificado

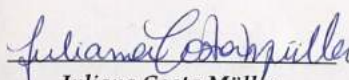
A Direção Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, em virtude da conclusão do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA**, finalizado em 29 de junho de 2018, com carga horária de 420 horas, confere o Título de Especialista em Psicopedagogia à

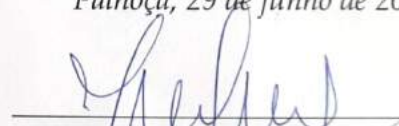
Juliana Costa Müller

Portador(a) da Carteira de Identidade nº 42974607, nascido(a) em 25/12/1986 de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, conferindo-lhe o presente Certificado.

Palhoça, 29 de junho de 2018.


Jackson Alexandro Peres
Direção Acadêmica


Juliana Costa Müller
Titulado(a)


Fábio Henrique Pereira
Presidente
Direção Executiva

Aluno: Juliana Costa Müller

Filiação: Bernardina de Fátima da Costa e Osvaldo Müller

ANO	DISCIPLINA	CH	PROFESSOR	TITULAÇÃO	FREQUÊNCIA	CONCEITO
2016/2	Desenvolvimento e Aprendizagem: Bases Neurológicas, Afetivas e Cognitivas	36h	Maria Fernanda Diogo	Doutora	FS	A
2016/2	Fundamentos da Neurociência	36h	Odimar Lorenset	Mestre	FS	A
2016/2	Fundamentos da Psicopedagogia e da Educação Brasileira	36h	Perci de Freitas	Doutor	FS	A
2017/1	Fundamentos da Teoria de Ensino-Aprendizagem	36h	Horácio Dutra Mello	Mestre	FS	A
2017/1	Aspectos da Psicomotricidade	36h	Odimar Lorenset	Mestre	FS	A
2017/1	Educação e Inclusão	36h	Maria Fernanda Diogo	Doutora	FS	A
2017/1	Psicopedagogia e as Dificuldades de Aprendizagem no Contexto Escolar	36h	Odimar Lorenset	Mestre	FS	A
2017/2	Comunicação, Linguagem e Psicopedagogia	36h	Lúcia C. Marques de Miranda Moreira	Doutora	FS	A
2017/2	Intervenção Psicopedagógica	36h	Odimar Lorenset	Mestre	FS	A
2017/2	Fundamentos da Aprendizagem da Matemática	36h	Júlia Adriana Geraldi	Especialista	FS	A
2018/1	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: JOGOS, BRINCADEIRAS E PSICOMOTRICIDADE NA INFÂNCIA: ENLACES COM A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	60h	Odimar Lorenset	Mestre	FS	A

LEGENDA - Sistema de Avaliação Adotado:

9,0 a 10,0: A = Excelente 8,0 a 8,9: B = Bom
7,0 a 7,9: C = Regular 0,0 a 6,9: D = Insuficiente
FS = Frequência Suficiente

Total/Carga Horária: 420 horas

Início: Setembro/2016 - Término: Junho/2018.

Declaramos que o Curso **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA**, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça - FMP está aprovado pela Resolução do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina/CEE/SC n. 229 - Parecer n. 364 de 10/12/2013. Decreto 2.125, de 04 de abril de 2014 - D.O.E. n.19792.

A IES declara ainda, que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES n. 01/06/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
Rua João Pereira dos Santos, 305 - Bairro Ponte do Imaruim -
Palhoça - SC - Fone (48) 3341-0616

Registro nº 1062 do Livro nº 01 Folha nº 34

Palhoça, 29 de junho de 2018.


Jussara Carmisini L. Ferreira
Responsável pelo Registro

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR União Catarinense de
Educação

CGC/CPF/CEI 81.433.275/0046-00

ENDEREÇO RUA NOSSA SENHORA DOS
NAVEGANTES, 2302 - JD CANGLATTO

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ - SC UF SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO Ensino Comercial

CARGO PROFESSORA SUBS. LFT

CBO Nº 2332-15

DATA DE ADMISSÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2012

REGISTRO Nº 6.111 FLS. / FICHA 19,67 (NOVE REAIS E
SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Enclen C. D'Ameglio Bras
1ª Diretora Geral

DATA DE SAÍDA 12 de fevereiro DE 2012

Coordenadora Administrativo
Col. Maristela Mun. São José

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

11

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 03.603.739/0018-24
Serviço Nacional de Aprendizagem
Comercial - Senac EaD

CGC/CPF/CEI Rua Tiradentes, 03

ENDEREÇO CEP 88102-040 - Kobrasol

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ - SC UF SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO Ensino Comercial

CARGO Orientador de curso

CBO Nº 2332-15

DATA DE ADMISSÃO 12 DE junho DE 2014

REGISTRO Nº FLS. / FICHA 19,43 (dezenove reais e
quarenta e três centavos) p/ hora aula

SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

DATA DE SAÍDA 02 DE fevereiro DE 2015

SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:


MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 PIS/PASEP
138.08787.72-3
 NÚMERO **6290342** SÉRIE **001-0** UF **SC**
Juliana Costa Müller
 ASSINATURA DO TITULAR
 POLEGAR DIREITO



Nome: **JULIANA COSTA MÜLLER**
 Loc. de nasc.: **FLORIANÓPOLIS - SC** 25/12/1996
 Filiação: **OSVALDO MÜLLER**
 BERNARDINA DE FATIMA DA COSTA
 Doc. Apresentado: **R.G. 4297460-7** SESP SC
 Estado Civil: **SOLTEIRO**
 Data de emissão de RG: 08/01/2005
 RG: **4297460-7**
 Local da emissão: **DRT/SC**
 Emissão: **08/01/2005**
Blau
BRASIL
QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

5450953

32

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Em 03.02.12 (Anotações autorizadas por lei) assinou contrato de experiência por prazo de 45 dias, prorrogável por mais 45, caso não haja manifestação de uma das partes, o contrato passará por prazo indeterminado após este período.

Lucieni C. Dacoreggio Braun
Diretora Geral
Col. Marista e Mun. São José

*Contribuição Sindical
a favor SINPRO ESC
R\$ 53,55 em 02/3/12*

Jane Idacema do Amaral
Aux. Administrativo
Col. Marista e Mun. São José

6290342

33

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

*Rodrigo o atestado de
saúde em 11 de junho de
2014.*

Ruthenfer
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

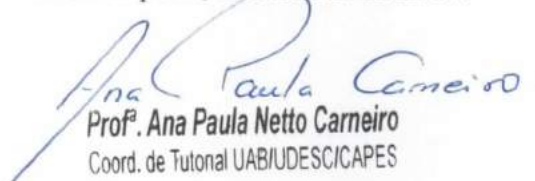
*Onde se lê na página 14
Orientador de curso
passar a ler Professor*

Ruthenfer
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **Juliana Costa Muller, 058.838.279-50**, atuou na função de tutora a distância UAB/CEAD/UDESC no período de Março de 2014 a abril de 2016.

Florianópolis, 19 de abril de 2016.



Profª. Ana Paula Netto Carneiro
Coord. de Tutorial UAB/UDESC/CAPES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA ESTRANGEIRAS
CURSO DE LETRAS ESPANHOL EAD
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-6803

Florianópolis, 02 de junho de 2017.

ATESTADO DE TUTORIA

Declaro, para os devidos fins, que **Juliana Costa Muller**, portadora do CPF 058.838.279-50, atuou como Tutora a Distância na disciplina **MEN9114 – DIDÁTICA**, ministrada no Curso de Licenciatura em Letras Espanhol a Distância, ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), integrante do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), com carga horária de 20h semanais, de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Vera Regina de Aquino Vieira
Coordenadora do Curso de Letras Espanhol EaD/UFSC
Universidade Federal de Santa Catarina
Portaria nº 825/2013/GR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que a professora **JULIANA COSTA MULLER**, é professora do Curso de Licenciatura em Pedagogia em nossa Instituição de Ensino Superior, e orientou Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, nos semestres abaixo:

De agosto a dezembro de 2017;
De fevereiro a julho de 2018;
De agosto a dezembro de 2018;
De fevereiro a julho de 2019;
De agosto a dezembro de 2019;
De fevereiro a julho de 2020;
De agosto de 2020 até a presente data.

Sendo verdade,
Dato e assino.

Palhoça, 11 de Janeiro de 2021



Prof. Fabio Henrique Pereira
Presidente - FMP

FABIO HENRIQUE PEREIRA
Diretor Executivo - FMP
Mat. 128295

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que a professora **JULIANA COSTA MULLER**, é professora do Curso de Licenciatura em Pedagogia em nossa Instituição de Ensino Superior, no período abaixo discriminado. Declaro ainda que o mesmo realiza 20% da carga horária da(s) disciplinas(s) de forma EAD, utilizando a plataforma "Google for Education" para realização de todas as atividades EAD, incluindo planejamento, registro e avaliação na mesma plataforma.

De 01/08/2017 à 31/07/2019;

De 01/09/2019 a presente data.

Sendo verdade,
Dato e assino.

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
Lei Municipal n.º 2.182, de 25 de Outubro de 2005.
Renovação de Credenciamento: Resolução CEE/SC N.º 019
Parecer CEE/SC n.º 065, de 10 Julho de 2018

Palhoça, 11 de Janeiro de 2021



Prof. Fabio Henrique Pereira
Presidente - FMP

Fábio Henrique Pereira
Diretor Executivo - FMP
Mot. 128295



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Folha de Pagamento
Certidão Tempo de Serviço - Modelo I

Pág 1 / 2

Certidão de Tempo de Serviço Nº 30180

Funcionário: JULIANA COSTA MULLER

RG: 4297460/IGP/SC

Contrato: 3761847-01

PIS/PASEP: 13808787723

CPF: 058.838.279-50

Cargo: PROFESSOR COLABORADOR

Órgão de Lotação: FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA - ACT

Regime de Trabalho: ACT

Data de Admissão: 01/08/2017

Data de Exoneração/Demissão: 24/07/2019

Período Compreendido nesta Certidão: de 01/08/2017 a 24/07/2019

Fonte de Informação: Assentamentos Funcionais

Frequência								
Ano	Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Licenças s/ Vencimento	Suspensões	Disponibilidade	Outras	Tempo Líquido
2017	153	0	0	0	0	0	0	153
2018	365	0	0	0	0	0	0	365
2019	205	0	0	0	0	0	0	205
Total =								723

Quadro Demonstrativo													
Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Sub- Total
2017	0	0	0	0	0	0	0	31	30	31	30	31	153
2018	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
2019	31	28	31	30	31	30	24	0	0	0	0	0	205
Total =													723

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta com o tempo de serviço conforme segue :

Tempo de Serviço neste órgão: 723 dia(s), correspondente a 1 ano(s), 11 mes(es) e 28 dia(s)

Tempo de Serviço Averbado: 0 dia(s), correspondente a 0 ano(s), 0 mes(es) e 0 dia(s)

Palhoça, 8 de setembro de 2020

Assinatura do Responsável

Assinatura do Servidor



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Folha de Pagamento
Certidão Tempo de Serviço - Modelo I

Pág 2 / 2

Certidão de Tempo de Serviço Nº 30181

Funcionário: JULIANA COSTA MULLER

RG: 4297460/IGP/SC

Contrato: 3761847-02

PIS/PASEP: 13808787723

CPF: 058.838.279-50

Cargo: PROFESSOR COLABORADOR

Órgão de Lotação: FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA - ACT

Regime de Trabalho: ACT

Data de Admissão: 25/07/2019

Período Compreendido nesta Certidão: de 25/07/2019 a 08/09/2020

Fonte de Informação: Assentamentos Funcionais

Frequência								
Ano	Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Licenças s/ Vencimento	Suspensões	Disponibilidade	Outras	Tempo Líquido
2019	160	0	0	0	0	0	0	160
2020	252	0	0	0	0	0	0	252
Total =								412

Quadro Demonstrativo													
Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Sub- Total
2019	0	0	0	0	0	0	7	31	30	31	30	31	160
2020	31	29	31	30	31	30	31	31	8	0	0	0	252
Total =													412

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta com o tempo de serviço conforme segue :

Tempo de Serviço neste órgão: 412 dia(s), correspondente a 1 ano(s), 1 mes(es) e 17 dia(s)

Tempo de Serviço Averbado: 0 dia(s), correspondente a 0 ano(s), 0 mes(es) e 0 dia(s)

Palhoça, 8 de setembro de 2020

Assinatura do Responsável

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que a professora JULIANA COSTA MÜLLER, atuou em nossa Instituição de Ensino Superior como Professora Colaboradora pelo período descrito abaixo:

01/08/2017 a 24/07/2019
25/07/2019 a 21/12/2020

Sendo verdade,
Dato e assino.

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
Lei Municipal nº 2.182, de 25 de Outubro de 2005.
Renovação de Credenciamento: Resolução CEE/SC Nº 019
Parecer CEE/SC nº 065, de 10 Julho de 2018

Palhoça, 14 de dezembro de 2020.



Jane Coser
Vice Presidente
Faculdade Municipal de Palhoça
Vice Presidente FMP

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que a professora JULIANA COSTA MÜLLER, atuou em nossa instituição de Ensino Superior como Professora Colaboradora no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL, nas disciplinas e períodos descritos abaixo:

2018/1

31/01/2018 a 30/06/2018

- Tópicos em jogos, brincadeiras e Psicomotricidade na infância – 36h

2018/2

31/07/2018 a 31/12/2018

- Orientação dos artigos de Conclusão de Curso – 36h

Sendo verdade,

Dato e assino.

Palhoça, 14 de dezembro de 2020.

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal nº 2.182, de 25 de Outubro de 2005.

Renovação de Credenciamento: Resolução CEE/SC Nº 019

Parecer CEE/SC nº 065, de 10 Julho de 2018



Jane Coser
Vice Presidente
Faculdade Municipal de Palhoça
Vice Presidente FMP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
(048) 3721-4493 - ced@contato.ufsc.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Professora Juliana Costa Muller, realizou as seguintes atividades de ensino como Professora Substituta do Departamento de Estudos Especializados em Educação durante o semestre 2020.1.

Código	Disciplina	Turma	Aula/Hora	CH Pad	Tipo	Atividade
EED7131	Organização dos Processos Educativos I	02308	3,0	3,0	Graduação Presencial	Regular
EED7131	Organização dos Processos Educativos I	02308*	3,0	3,0	Graduação Presencial	Regular
EED5187	Organização Escolar(PCC)18	02223	4,0	4,0	Graduação Presencial	Regular
EED8005	Organização Escolar I	07108	4,0	4,0	Graduação Presencial	Regular

Florianópolis, 08 de junho de 2020

Marcos Edgar Bassi:05528118824
Assinado de forma digital por Marcos Edgar Bassi:05528118824
Data: 2020.06.10 10:34:43 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÕES, CONCURSOS PÚBLICOS E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-9497 E-MAIL: dcl.ddp@contato.ufsc.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 205/UFSC/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato, a Universidade Federal de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83899526/0001-82, com sede no Campus Universitário – Trindade - Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas **ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Florianópolis, à Rua Paisagista Burle Marx, nº 390, Bairro João Paulo, CI 737935, CPF: 417.258.839-53, e **JULIANA COSTA MÜLLER**, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) à Rua Cristo Rei, nº 2782, Bairro: Real Parque – São José – SC portador (a) da Carteira de Identidade nº 4297460/SSP-SC, CPF nº 058.838.279-50, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm justa e contratada a presente prestação de serviços para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no inciso IV do art. 2º e demais disposições da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.112/90, da Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993 e da Portaria Normativa nº 154/2019/GR, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a admissão do(a) **CONTRATADO(A)** para exercer as funções de **Professor Substituto**, junto ao Departamento de Estudos Especializados em Educação da **CONTRATANTE**, conforme processo 23080.013154/2019-32.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A contratação de que trata esta Cláusula não gerará vínculo estatutário ou trabalhista de qualquer espécie, ficando o **CONTRATANTE** vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) **CONTRATADO(A)** desempenhará as funções relacionadas às atividades de ensino superior, com zelo, dedicação, presteza, eficiência, probidade, pontualidade e assiduidade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O(A) **CONTRATADO(A)** responderá administrativa, civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) **CONTRATADO(A)** submeter-se-á ao regime de trabalho de **20 horas semanais**, e cumprirá o horário que lhe for determinado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Segunda, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao(à) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal fixada para os servidores de carreira integrantes do Grupo do **Magistério Superior Federal, Classe Auxiliar A, Nível 1**, acrescida do incentivo de titulação correspondente ao título de **Doutorado**, em regime de **20 horas semanais**, excluídas as vantagens de natureza individual, no valor de **R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE** efetuará o desconto decorrente da vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, bem como o recolhimento do Imposto de Renda na fonte sobre o valor da remuneração, se devido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento da remuneração mensal correrá por conta da dotação **UGR 153170, Programa de Trabalho 12.364.2109.20TP.0042, PTRES 061491, Elemento de Despesa - 319004**, e Fonte nº 0112000000 e dar-se-á mediante depósito em agência bancária indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento a que se refere esta Cláusula será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento, não importando eventual antecipação, ainda que se torne habitual, a modificação do prazo aqui estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) **CONTRATADO(A)** não poderá:

- I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II. Exercer atividades de pesquisa e extensão;
- III. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- IV. Ocupar cargo público federal integrante das carreiras do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- V. Exercer outros cargos cujos horários sejam incompatíveis com o exercício das funções previstas neste Contrato.
- VI. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A inobservância do disposto nesta Cláusula importará na rescisão do Contrato nos casos dos incisos I a V ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso VI sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) **CONTRATADO(A)** terá direito a:

- I. Diárias;
- II. Férias de 30 (trinta) dias por exercício;
- III. Adicional de insalubridade;
- IV. Gratificação natalina;
- V. Auxílio transporte;
- VI. Auxílio alimentação;
- VII. Auxílio pré-escola;
- VIII. Ausências para: doação de sangue (1 dia), casamento (8 dias) e luto (8 dias);
- IX. Licença Maternidade;
- X. Licença Paternidade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: AO (A) **CONTRATADO(A)** assiste, também, o direito de petição, de pedido de reconsideração e recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato extinguir-se-á, sem direito à indenização:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**;
- III. Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nos casos de infração cometida pelo(a) **CONTRATADO(A)**, apurada por meio de sindicância sumária e punida com a pena de demissão;
- IV. Por iniciativa da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, independentemente de comunicação prévia.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A extinção do Contrato de que trata esta Cláusula dar-se-á sem direito a indenizações, exceto no caso previsto no inciso IV, que importará no pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A extinção do presente contrato, no caso previsto no inciso II, será comunicada à **CONTRATANTE**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato vigorará no período de 19/11/2019 a 13/04/2020, e poderá sofrer prorrogações de acordo com a legislação vigente.

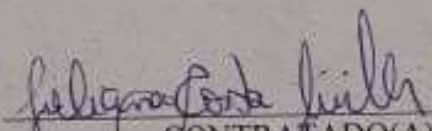
CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Justiça Federal – Circunscrição de Florianópolis – Seção Judiciária de Santa Catarina, para dirimir qualquer litígio decorrente deste Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 19 de novembro de 2019.



CONTRATANTE



CONTRATADO(A)

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
DDP/PRODEGESP/UFSC
Portaria nº 1908/2017/GR



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Mestra* a

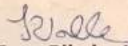
Juliana Costa Müller

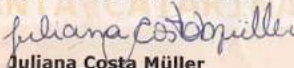
de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 4.297.460-7/SC e nascida a 25 de dezembro de 1986, pela conclusão do Curso de *Pós-Graduação em Educação* e pela Defesa Pública de *Dissertação de Mestrado*, realizada em 11 de novembro de 2014, outorgando-lhe o título de

MESTRA em EDUCAÇÃO

na Área de Concentração: *Educação*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2015.


Prof^a. Dr^a. Ione Ribeiro Valle
Coordenadora

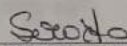

Juliana Costa Müller
Titulada
201204926

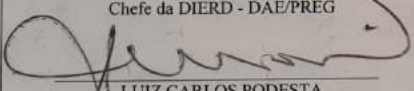

Prof^a. Dr^a. Roselane Neckel
Reitora

Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 1077
de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União
de 13/09/2012.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico
Serviço de Expedição e Registro de Diplomas
DIPLOMA registrado sob nº. 564 livro SCED00001
folha 188 em 09/02/2015.
Processo nº. 23080.003954/2015-11,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 09/02/2015


SULIVAN DE OLIVEIRA COSTA
Chefe da DIERD - DAE/PREG


LUIZ CARLOS PODESTA
Diretor do Departamento Administração Escolar
Delegação do Reitor - PORT.461/GR/2008

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

076109



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Doutora* a

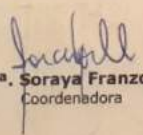
Juliana Costa Müller

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 4.297.460/SC e nascida a 25 de dezembro de 1986, pela conclusão do Curso de *Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação* e Defesa Pública de Tese de Doutorado, realizada em 25 de fevereiro de 2019, outorgando-lhe o título de

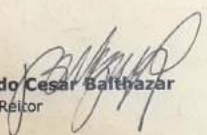
DOUTORA em EDUCAÇÃO

na Área de Concentração: *Educação*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.


Profª. Drª. Soraya Franzoni Conde
Coordenadora


Juliana Costa Müller
Titulada
201500062

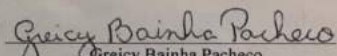

Prof. Dr. Ubaldino Cesar Balthazar
Reitor

Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 0656
de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial da União
de 27/07/2017.

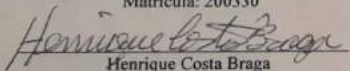
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA registrado sob nº. 11 livro SCED00003
folha 4 em 24/06/2019.
Processo nº. 23080.037027/2019-29,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 24/06/2019

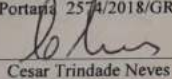

Greicy Bainha Pacheco

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 200330


Henrique Costa Braga

Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.
Portaria 2574/2018/GR

Visto:


Cesar Trindade Neves

Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 998/2016/GR

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

104341